ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 817, DE 02 DE MAIO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER UM MOTOR A ÓLEO DIESEL DE 15 HP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN) , FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender um Motor a Óleo Diesel de 15 HP, vertical, marca SLAVA, com 200 rotações p/minuto.

§ Único - A alienação a que alude o artigo 1º desta Lei, obedecerá as normas contidas na Lei Estadual nº 3.716, de 10 de dezembro de 1968.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN) , 02 de maio de 1978.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO

- Secretário de Administração -